

A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO NO BRASIL: UMA NECESSIDADE HISTÓRICA DE INCLUSÃO.

Luzinete da Silva Figueirêdo ¹

RESUMO

Compreender as causas e consequências das desigualdades econômicas do país, como estas refletem no processo formativo escolar dos indivíduos da nação por meio de dados estatísticos e dos olhares de estudiosos que se voltam para o tema como Milton Santos (2001), Boaventura de Souza Santos (2006), Fachin (2009) entre outros, é analisar bibliograficamente como o Brasil vem se construindo e promovendo a inclusão escolar para todo o povo. Esse estudo reporta-se ao processo de exclusão escolar na educação brasileira e como a condição de pobreza de políticas educacionais se repetiu ao longo dos anos, colocando em situação de exclusão um relevante número de indivíduos a quem foram negados o Direito Humano a Educação, como essa situação agrava a condição de humildade de grande parcela da população e, conseqüentemente, como estes estão situados no Mercado de Trabalho e na vida em sociedade. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica em que o uso de quantitativos são utilizados para reforçar as pesquisas dos autores citados. Em um país marcado pela desigualdade social ao longo de toda a sua história, em que as classes dominantes sempre foram abastadas, permitindo que a pobreza e a exclusão escolar fossem uma realidade, o Brasil não alcançou, ainda, o nível de igualdade desejada pela parcela da população que se encontra em situação de marginalidade, mas, esse trabalho não tem a intenção de esgotar o tema, e sim analisar as condições que favorecem essa não aplicação do direito humano à educação para todos.

Palavras-chave: Educação, Direitos Humanos, Inclusão.

INTRODUÇÃO

A educação ao longo da História do Brasil sempre foi designada para uma determinada classe social, em geral para os dominantes, aqueles que tinham maior poder aquisitivo e pertenciam as classes sociais “livres”, em particular no período colonial. Estudar sobre a educação como um direito humano no Brasil faz-se necessário e de grande relevância pois, facilita o entendimento da necessidade, também histórica, da inclusão de todas as camadas sociais no sistema educativo, cujas bases devem primar pela qualidade, equidade e humanidade. Compreender as causas e consequências das desigualdades econômicas do país, como estas refletem no processo formativo escolar dos indivíduos da nação por meio de dados estatísticos e dos olhares de estudiosos que se voltam para o tema como Milton Santos (2001), Boaventura de Souza Santos (2006), Fachin (2009) entre outros, é analisar bibliograficamente como o Brasil vem se construindo e promovendo a inclusão escolar para todo o povo.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - ULHT, luzifigueiredo@hotmail.com.

Esse estudo reportar-se ao processo de exclusão escolar na educação brasileira e como a condição de pobreza de políticas educacionais se repetiu ao longo dos anos, colocando em situação de exclusão um relevante número de indivíduos a quem foram negados o Direito Humano a Educação, como essa situação agrava a condição de humildade de grande parcela da população e, conseqüentemente, como estes estão situados no Mercado de Trabalho e na vida em sociedade. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica em que o uso de quantitativos são utilizados para reforçar as pesquisas dos autores citados.

METODOLOGIA

O trabalho apresenta, de forma resumida, uma análise da educação como direito humano no Brasil: Uma necessidade histórica de inclusão, como essa situação vem se repetindo ao longo dos anos, quais as novas roupagens que veste e que continuam alicerçando as situações de exclusão das camadas populares que não conseguem serem incluídos, permanecerem e construir um conhecimento que possa favorecer a vida em sociedade e, conseqüentemente, adentrar ao mercado de trabalho e lá permanecer. Essa pesquisa vem acompanhada de uma reflexão em relação ao processo de inclusão escolar como uma necessidade histórica relacionadas a pobreza e Direitos Humanos, as reflexões de Milton Santos (2001), Boaventura de Souza Santos (2006), Fachin (2009) contribuem teoricamente para essa análise, bem como os dados estatísticos do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas subsidiam as principais considerações deste trabalho.

DESENVOLVIMENTO

Sendo os Direitos Humanos, a “ideia política de base moral, intimamente relacionados com os conceitos de justiça, igualdade e democracia e exprimem o relacionamento entre os membros de uma sociedade e entre indivíduos e Estados”. Estes direitos podem ainda serem incluídos ou conceituados como a “categoria jurídica instituída com a finalidade de proteger a dignidade humana em todas as dimensões”. O objetivo desses é “resguardar o homem na sua liberdade (direitos individuais), nas suas necessidades (direitos sociais, econômicos e culturais) e na sua preservação (direitos relacionados à fraternidade e à solidariedade” (ARAÚJO, 2001, p. 83).

No contexto do Relatório Anual da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, “todas as pessoas têm direito à dignidade humana independente da cultura, credo, condição ou posição social, trata-se de um termo abrangente cujo objetivo é a igualdade”. Ainda segundo o mesmo Relatório, o processo de aplicação dos Direitos Humanos requer “compreender os valores de sensibilidade humana, de identificação subjetiva com o próximo, respeitando as condições básicas de não oprimir, não causar medo, não expor o outro indivíduo a situações humilhantes” (2007; p. 13).

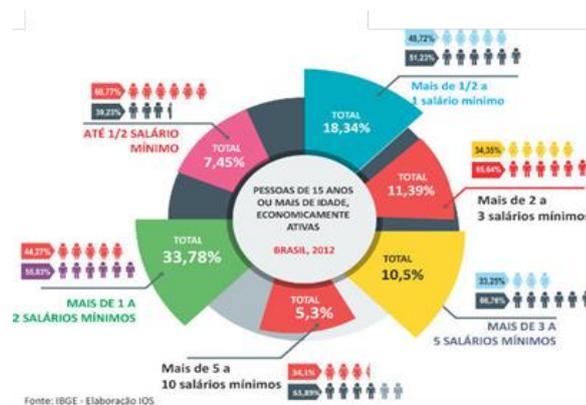
As diferentes circunstâncias em que vivem os seres humanos entre si, sejam elas materiais, morais e culturais, tornam-se únicas quando se considera a fragilidade humana, inerente a todos, as limitações físicas, psíquicas ou de qualquer outra natureza causam dor e sofrimento quando em elevada dose. Para Maria Vitoria Benevides o Direito Humano compreende a relevância da dignidade humana, portanto trata-se “[...] daquele valor – sem preço! – que está encarnado em todo o ser humano. Direito que lhe confere o direito ao respeito e à segurança – contra a opressão, o medo e a necessidade – com todas as exigências que, atual etapa da humanidade, são cruciais para sua constante humanização”. (BENEVIDES, 2005; p. 12).

Nos países em que a desigualdade social é uma realidade marcante ao longo da história, a dignidade humana torna-se um dos caminhos pelo qual a igualdade possa ser amplamente praticada na busca da funcionalidade dos direitos, da participação política de forma ética, ou seja:

[...] a ética dos direitos humanos é a ética que vê no outro um ser merecedor de igual consideração e profundo respeito, dotado do direito de desenvolver as potencialidades humanas, de forma livre, autônoma e plena. É a ética orientada pela afirmação da dignidade e pela prevenção ao sofrimento humano (FACHIN, 2009, Prefácio).

A má divisão de rendas dentro de uma população, situação alarmante a nível de Brasil, gera conflitos, situações de pobreza, miséria, negando assim a condição de igualdade como prevê os Direitos Humanos, a exemplo dessa realidade o gráfico abaixo apresenta os salários as diferentes camadas ativas do Brasil.

Figura 1: População economicamente ativa no Brasil - 2012



A concentração de renda nas mãos de uma minoria da população determina a condição de vida de uma maioria de cidadãos, gerando situações de pobreza, má qualidade de vida, carências de todos os tipos, exigindo assim do Estado, programas que venham minimizar as ausências dos mais atingidos. A busca pela igualdade de direitos dentro da realidade do Brasil é, sem dúvida, merecedora de um olhar específico por se tratar por um país com dimensões continentais e que conta com realidades e olhares diferenciados para os bens comuns a todos os povos que formam essa Nação.

Figura 2: Brasil - população vivendo na extrema pobreza



São as necessidades numerosas que geram a necessidade dos benefícios, assim, como afirma Bobbio “os direitos nascem com as carências humanas, vez que novas prerrogativas nascem em função da mudança das condições sociais e quando o desenvolvimento técnico permite satisfazê-los.” (BOBBIO, 1992; p. 68)

Já Canotilho lembra:

[...] Estes últimos direitos, nos quais se incluem o direito ao desenvolvimento e o direito ao patrimônio comum da humanidade, pressupõem o dever de colaboração de todos os estados e não apenas o actuar activo de cada um e transportam uma dimensão colectiva justificadora de um outro nome dos direitos em causa: direitos dos povos (CANOTILHO, 2002, p 362).

Como funcionalidade, as principais características doutrinárias atribuídas aos Direitos Humanos fundamentais, segundo Silva (2001) são:

- a) Historicidade. São históricos como qualquer direito. Nasceram, modificaram-se e desaparecem. Eles apareceram com a revolução burguesa e evoluem, ampliam-se, com o correr dos tempos;
- b) Universalidade. Os direitos fundamentais, por natureza, são destinados a todos os seres humanos. Constituem uma preocupação generalizadora da raça humana.
- c) Inalienabilidade. São direitos intransferíveis, inegociáveis, porque não são de conteúdo econômico-patrimonial. Se a ordem constitucional os confere a todos, deles não se pode desfazer, porque são indisponíveis;
- d) Imprescritibilidade. O exercício de boa parte dos direitos fundamentais ocorre só no fato de existirem reconhecidos na ordem jurídica (...). Se são sempre exercíveis e exercidos, não há intercorrência temporal de não exercício que fundamente a perda da exigibilidade pela prescrição;
- e) Irrenunciabilidade. Não se renunciam direitos fundamentais. Alguns deles podem até não ser exercidos, pode-se deixar de exercê-los, mas não se admite sejam renunciados (SILVA, 2001, p.34).

Boaventura de Souza Santos (2006) defende a ideia de “reconstrução intercultural dos direitos humanos”, pois, “uma vez que esses podem ser concebidos de várias formas e não com base em um universalismo único”. Ou seja, “relação equilibrada e mutuamente potenciadora entre a competência global e a legitimidade local”. Assim, “na melhor das hipóteses será possível obter uma mestiçagem ou interpenetração de preocupações e concepções” (sobre direitos humanos). “Quanto mais igualitárias forem as relações de poder entre culturas, mais provável será a ocorrência dessa mestiçagem” (SANTOS, 2006; p. 443).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O contexto histórico do Brasil é marcado pela desigualdade em relação a vários fatores, neste caso será analisada a situação da escolaridade ao longo do tempo. Inicialmente uma colônia cuja mão de obra predominante era a africana, depois um país considerado

subdesenvolvido em que a pobreza é uma das características mais significativas, logo depois a desigual divisão de rendas e acessos.

A pobreza que atinge durante longo período o povo brasileiro, é, pelo Professor e Geógrafo Milton Santos (2001), em sua obra “Por uma outra globalização”, analisada juntamente com a realidade de outras tantas nações com as quais dividem a mesma situação de pobreza do Brasil, sob uma visão histórica mundial, ele identifica três diferentes “globalizações”, ou seja, a existência de três mundos em um só.

A primeira globalização, para Milton Santos, é identificada como “fábula”, aquela que transmite a ideia de mundo como querem que o vejamos, ou seja, uma “ideologia maciça”, fundamentada e estruturada para convencer. A seguir o autor identifica uma “globalização perversa” ou da perversidade, a realidade do mundo como de fato é, composto de desemprego crescente e crônico, salários médio em baixa, fome, desabrigo se generalizando em todos os continentes, novas doenças atingindo a população SIDA (AIDS), velhas doenças retornando, educação de qualidade tornando-se cada vez mais inacessível. A terceira globalização é aquela que vislumbra “o mundo como ele pode ser” (SANTOS, 2001, p.21).

Nessa perspectiva de diferentes globalizações o professor Milton Santos adentra em discussão sobre a pobreza, afirmando que na segunda metade do século XX, os países subdesenvolvidos conheceram diferentes formas de pobreza, mais precisamente três, e muitas destas iniciadas por meio de dívida social. Sobre as três formas de pobreza, ele as identifica como: a “pobreza incluída”, aquela que é considerada “uma pobreza acidental residual, estacional, intersticial, vista como desadaptação local aos processos mais gerais de mudança, ou inadaptação entre condições naturais e condições sociais”. Era uma pobreza geográfica, que pertencia a um determinado espaço específico e que não se comunicava a outros lugares, para resolvê-la, “as soluções (...) eram privadas, assistencialistas, locais, e a pobreza era frequentemente apresentada como um acidente natural ou social” (SANTOS, 2001; p. 69/70).

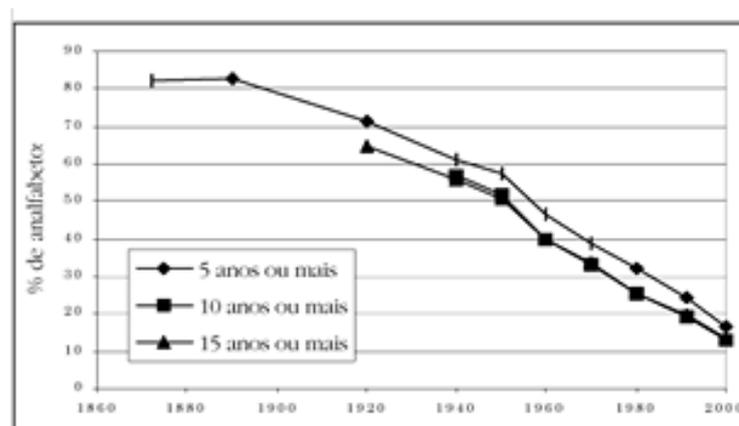
A modernidade traz a divisão social do trabalho e com ela uma segunda forma de pobreza, chamada de marginalidade, reconhecida e estudada como uma “doença da civilização”, ou seja, aquela produzida pelo processo de divisão do trabalho internacional ou interno, mas segundo o autor, podia ser corrigida – pensava-se – pela ação dos governos por meio de políticas do bem-estar. Por fim a terceira forma como a pobreza se apresenta é aquela denominada de “pobreza estrutural, que de um ponto de vista moral ou político equivale a uma dívida social. Ela é estrutural e não mais local, nem mesmo nacional; torna-se globalizada, presente em toda parte do mundo.” (SANTOS, 2001; p. 69-71). Trata-se de uma produção realizada em todo planeta, porém de forma mais significativa nos países pobres.

A terceira forma de pobreza é considerada como um “novo tipo de pobreza”, pois apresenta caráter de uma “pobreza estrutural globalizada”, como também pelo fato de ser “resultante de um sistema de ação deliberada”, assim os pobres não são incluídos nem marginalizados, são precisamente excluídos.” Essa situação é estabelecida pela divisão do trabalho, antes ocorria de forma espontânea, “obedece agora a cânones científicos [...], e é movida por um mecanismo que traz consigo a produção das dívidas sociais e a disseminação da pobreza numa escala global”. (SANTOS, 2001; p. 69-72).

Compreende-se como uma pobreza que é “produzida politicamente pelas empresas e instituições globais.” (Santos, 2001; p. 69-72). Esse atual processo de pobreza estruturado e globalizado identificado pelo autor, remete ao estudo que hora se propõe, a dívida educacional pública brasileira nos dias atuais, uma necessidade histórica de inclusão marcada pelo longo período de exclusão que chega até a atualidade.

Ao longo da sua história o Brasil fez permanecer a educação excludente entre a população, mesmo tendo garantias constitucionais, a prática era bem diferente do que se objetivava nas leis. Desde o final século XIX e início do século XX, como se pode identificar no gráfico abaixo, a escolaridade não era para todos: uma minoria tinha acesso a essa estrutura de formação. O acesso à educação era para uma minoria da população, em geral para a classe mais abastada financeiramente e branca em geral.

Figura 3: Tendência secular das taxas de analfabetismo entre a população de 5 anos ou mais, 10 anos ou mais, 15 anos ou mais, segundo os censos demográficos no Brasil de 1872 a 2000.



A situação das mulheres e dos homens afrodescendentes ainda era mais grave, a média de anos de estudos era mínima nos anos de 1920, com crescimento lento e desigual a situação se perpetua por longos períodos.

Gerações (grupos de idade)	Cor ou raça e anos de estudo			
	Branco/as		Negro/as	
	Número	Média de anos de estudo	Número	Média de anos de estudo
até 1920 (80 e +)	1.095.330	3,1	630.673	1,2
1920-1930 (70 a 79)	2.829.720	3,8	1.584.766	1,7
1930-1940 (60 a 69)	4.804.611	4,5	3.125.241	2,3
1940-1950 (50 a 59)	7.178.515	5,8	4.968.854	3,4
1950-1960 (40 a 49)	10.904.011	7,3	7.891.188	4,8
1960-1970 (30 a 39)	13.808.495	7,9	10.882.091	5,7
1970-1980 (20 a 29)	15.560.489	8,3	13.702.215	6,3
1980-1990 (10 a 19)	17.378.612	5,9	17.072.590	4,6

Fonte: IBGE, *Censo Demográfico 2000*. Microdados.

Quadro 1: Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais, por gerações (grupos de idade), segundo a cor ou raça. Brasil, 2000.

Em se tratando das diferenças do nível de escolaridade entre homens e mulheres no Brasil nos séculos XIX e XX, percebe-se que havia desigual oportunidade para os gêneros masculino e feminino, sendo um privilégio dos homens durante os anos de 1920, situação que muda a partir das décadas de 1950 e 1960, observada na Tabela do IBGE (2000).

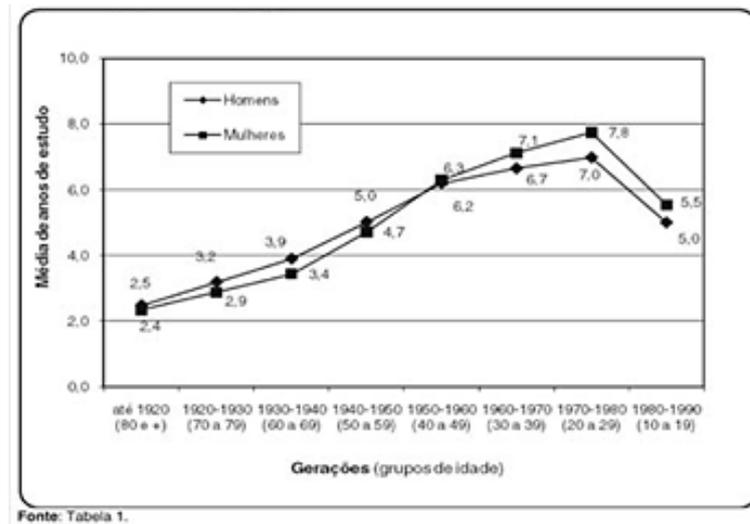
Gerações (grupos de idade)	Sexo e anos de estudo			
	Homens		Mulheres	
	Número	Média de anos de estudo	Número	Média de anos de estudo
até 1920 (80 e +)	696.871	2,5	1.067.423	2,4
1920-1930 (70 a 79)	2.004.030	3,2	2.493.109	2,9
1930-1940 (60 a 69)	3.735.457	3,9	4.346.161	3,4
1940-1950 (50 a 59)	5.927.722	5,0	6.436.705	4,7
1950-1960 (40 a 49)	9.235.800	6,2	9.850.406	6,3
1960-1970 (30 a 39)	12.198.667	6,7	12.844.632	7,1
1970-1980 (20 a 29)	14.708.970	7,0	14.992.655	7,8
1980-1990 (10 a 19)	17.637.847	5,0	17.356.448	5,5

Fonte: IBGE, *Censo Demográfico 2000*. Microdados.

Quadro 2: Média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais, por gerações (grupos de idade), segundo a cor ou raça. Brasil, 2000

Em se tratando das décadas de 1980 e 1990 a média de anos de estudo da população por grupos de gerações, segundo o sexo, diminui consideravelmente para os dois grupos, chegando a cair de 7,8 (mulheres) e 7,0 (homens), uma representação negativa em relação a escolaridade, considerando que o trabalho está diretamente ligado ao nível de formação do indivíduo.

Figura 4: Média de anos de estudo da população de 10 anos ou mais, por gerações (grupos de idade), segundo o sexo. Brasil, 2000.



Fonte: Tabela 1.

Os últimos anos do século XX, segundo a ilustração 6, o Brasil apresenta índices elevados na questão do analfabetismo, as regiões do país possuem desigual nível de escolaridade, sendo a Região Nordeste a com maior índice e o Sul com o melhor. Os primeiros quinze anos do novo século são trabalhados para que essa realidade seja modificada, que todos tenham acesso à escola e ao processo ensino aprendizagem. Observando o gráfico abaixo, a realidade muda, mas o Nordeste ainda continua em uma situação que requer um olhar específico.

Figura 5: Analfabetismo: taxas regionais. Taxa de analfabetismo por região do Brasil em 2015.



FONTE: Fonte: IBGE/Pnad 2015

Com esses índices elevados em relação ao nível de escolaridade, o Brasil encontra-se em uma estatística negativa quando se trata do comparativo em relação a outros países, estando em 14º lugar com adultos analfabetos, perdendo para Índia e China, países emergentes como o Brasil também é considerado atualmente.

Figura 6: Países com mais adultos analfabetos (em milhões).



Nos países cujas taxas de analfabetismo de adultos são elevadas, as condições de trabalho ficam comprometidas devido ao processo de formação da mão-de-obra, da mesma forma que ocorre ao contrário, quanto maiores forem os anos de estudo de uma população, consequentemente, o índice de empregabilidade será maior. A ilustração a seguir faz a relação entre o nível de escolaridade e as chances de emprego dentro da realidade brasileira no ano de 2017, é possível perceber que o grupo que tem maior período de estudos, os do Ensino Superior Completo, o índice de desocupação é o menor.

O processo de inserção escolar é uma das esferas de programas educacionais implantados nos últimos anos a nível nacional, “Todos pela educação”, forma direta de levar o aprendiz a escola, ao processo de conhecimento, mas que ainda atende uma parcela da população, e não o todo.

Figura 7: Menos escolaridade, maior desemprego. Índice de desocupação por grau de instrução.



A situação de desigualdade econômica do Brasil, remete a situação de formação escolar, pois a quem é negada a condição de sobrevivência, consequentemente também é

negada a situação de aprendizagem, de acesso ao conhecimento, à criticidade, a consciência em relação ao mundo em que vive e da sociedade na qual faz parte. A quem é negada a condição de aprendizagem, não lhe permitindo ter condições relevantes de pensar é colocar na situação de ser pensado, e conseqüentemente mais facilmente manipulado.

A dívida do Brasil na questão educação escolar, para uma parcela considerável da população é considerado sempre um tema atual, pois historicamente essa dívida cresceu, criou condições negativas de sobrevivência frente as novas exigências da Globalização e das novas tecnologias. A quem não é dado o direito de pensar e dominar conhecimentos que promovam uma melhor qualidade de vida, é permitir a condição de exclusão de um dos direitos que fazem parte do processo de formação dos indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um país marcado pela desigualdade social ao longo de toda a sua história, em que as classes dominantes sempre foram abastadas, permitindo que a pobreza e a exclusão escolar fosse uma realidade, o Brasil não alcançou ainda, o nível de igualdade desejada pela parcela da população que se encontra em situação de marginalidade, mas esse trabalho não tem a intenção de esgotar o tema, mas de analisar as condições que favorecem essa não aplicação do direito humano à educação para todos. Conhecer por meio de números e estatísticas a situação de exclusão da população, bem como olhar por meio da luz dos teóricos que embasam esse estudo é poder perceber quão gritante são as situações em que vivem essa camada a quem é negado o direito de estudar, de obter conhecimentos que venham minimizar as tristezas que acompanham a vida de quem só recebe “não” de forma indireta, de só recebe o mínimo. Compreender toda essa estrutura é também entender que essa é uma dívida histórica que precisa ser sanada por meio de uma inclusão que promova uma igualdade de aprendizagem e de sobrevivência.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luiz Alberto David; Nunes Júnior. Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo. Ed. Saraiva. São Paulo, 2001.

BENEVIDES, Maria Vitória. Prefácio. In: Schilling, Flávia (org.). **Direitos Humanos e Educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: FEUSP, Editora Cortez, 2005.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo. Editora Campus/Elsevier, 1992.

BRASIL. **Direitos Humanos no Brasil. Relatório Anual da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.** Brasília; Imprensa Oficial, 2007.

BRASIL. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.** Brasília. Imprensa Oficial, 2005.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria do Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** Foz do Iguaçu. Saraiva, 2002.

FACHIN, Melina Girarei. **Fundamentos dos Direitos Humanos: teoria e práxis na cultura da tolerância.** Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

IBGE – Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística. PNAD – Plano Nacional Por Amostra de Domicilio. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 23/09/2019.

SILVA, José Afonso da Silva. **Curso de Direito Constitucional Curso de Direito Constitucional Positivo;** Positivo; Araújo, Luiz Alberto David; Nunes Júnior, Vidal Serrano. Curso de Direito Curso de Direito Constitucional. Constitucional, 2001.

SANTOS, Boaventura de S. **A gramática do tempo: por uma nova cultura política.** São Paulo Cortez. 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização.** Rio de Janeiro – São Paulo, Editora Record. 2001.